

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 23/2024**Número do Processo Interno:** 124/2024**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**Abertura:** 05/12/2024 - 08:30**Orgão:** Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes**Município:** São José dos Ausentes / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
28/11/2024 - 13:12:02	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	03/12/2024 - 14:44:19
<p>Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a) Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo: "7.1. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da emissão da Nota de Empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela contratada" O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. "Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar" Grato, SUL ÁGUA Setor de licitações Blumenau - SC</p>		

Prezados, boa tarde! Agradecemos o contato e a solicitação de dilação do prazo de entrega dos tubos e conexões, de 10 (dez) para 30 (trinta) dias. Informamos que a definição dos prazos de entrega é uma prerrogativa da Administração Pública, conforme disposto na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O prazo estabelecido no processo licitatório é definido considerando as características dos produtos elencados no edital, de forma a atender às necessidades do planejamento público e à natureza dos itens. Reconhecemos que, para determinados produtos, o prazo de 10 (dez) dias pode ser percebido como desafiador. No entanto, não é possível admitir prazos extensos para itens que, em sua maioria, possuem circulação regular e são usualmente mantidos em estoque pelas empresas fornecedoras. Reforçamos que, em casos específicos de dificuldades para o cumprimento do prazo estabelecido, é essencial que o fornecedor comunique a Administração Pública antes do vencimento do período previsto para entrega. Isso permitirá a análise e eventual flexibilização do prazo, sempre em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratadas. Dessa forma, informamos que o prazo de 10 (dez) dias será mantido neste caso específico, mas permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente.

Voltar